



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 05082021081316

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 6 Página(s) enumeradas de 1 a 6 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 257/2021

**Código de classificação:** 023.2

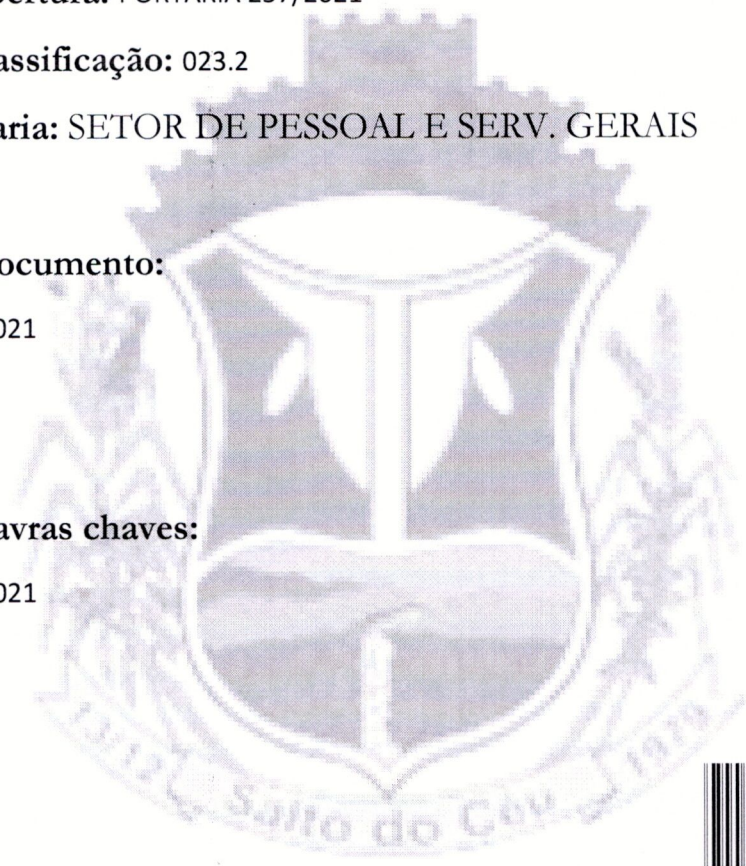
**Setor/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 257/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

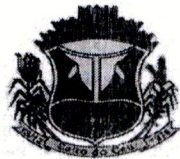
PORTARIA 257/2021



05082021081316

**Criado em** 04/08/2021

**Referência de período** 10/08/2021 a 30/08/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 257/2021**

**DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO: a conclusão do respectivo período aquisitivo e o requerimento da servidora abaixo relacionado;***

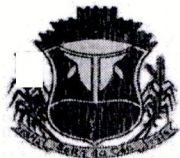
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora municipal abaixo relacionado, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período de gozo de férias</b>
TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA	2019/2020	10/08/2021 a 30/08/2021 (vendeu 10 dias)

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Agosto de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**



**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

LIZADA NA RUA 05, S/N, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 04 de Agosto de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

##### PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 136 - 2021

#### PORTARIA N.º 136/2021

de 04 de Agosto de 2.021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do menor Luiz Gabriel da Ressureição Silva, em decorrência do falecimento do servidor efetivo, Sr. Luiz Antonio Silva e Souza.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – MATO GROSSO, ALEX STEVES BERTO, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 7º, inciso I; art 27 e art. 29, inciso I da Lei n.º 975/2004, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Rosário Oeste, com redação alterada pela Lei nº 1585/2020, de 28 de outubro de 2020; e ainda a Lei Municipal nº 1.554 de 21 de agosto de 2019, que dispõe acerca a aplicação do Reajuste Geral Anual aos servidores do Executivo municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. **LUIZ ANTONIO SILVA E SOUZA**, portador do RG nº 1053376-1 SJ/MT, inscrito no CPF nº 790.989.321-34, efetivo no cargo de Gari, Classe C, Nível 05, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura do município, matriculado sob nº 1246, o equivalente a 100% (cem por cento) e de forma temporária, em favor do menor **LUIZ GABRIEL DA RESSUREIÇÃO SILVA**, filho do “*de cujus*”, inscrito no CPF nº 094.109.221-60, devidamente representado por sua Mãe e Genitora, Sra. **BERENICE BOMDESPACHO DA RESSUREIÇÃO**, portadora do RG n.º 2581618-7 SEJUSP/MT e do CPF n.º 008.610.951-03, conforme processo administrativo do ROSARIO-PREVI sob nº. 2021.07.00008P, a partir de 20/06/2021, data de óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/ MT, 04 de Agosto de 2.021.

**DOUGLAS BOTELHO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

**ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, CNPJ nº 03.180.924/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO), para Sistema de Abastecimento de Água com Captação, Tratamento e Distribuição no município de Rosário Oeste/MT.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO 036/2021

**OBJETO:** “Seleção de melhor proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRNSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Salto do Céu – MT”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**; conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, conforme as descrições no Termo de Referência **ANEXO I** do Edital de **Pregão Presencial nº 031/2021**.

**PERÍODO:** 30/07/2021 à 30/01/2022

**CONTRATADA:** F B PEREIRA NEVES EIRELI CNPJ: 37.019.755/0001-48

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 257/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

#### PORTARIA N.º 257/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão do respectivo período aquisitivo e o requerimento da servidora abaixo relacionado;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a servidora municipal abaixo relacionado, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA	2019/2020	10/08/2021 a 30/08/2021 (vendeu 10 dias)

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Agosto de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS  
RESOLUÇÃO DO CMS N.º 020/2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

**RESOLUÇÃO CMS/MT N° 020/2021**

Dispõe sobre: Aprovação da Emenda Parlamentar termo de compromisso de nº 241/2021 aquisição de 51 CILINDROS DE OXIGENIO.

O Conselho Municipal da Saúde de Salto do Céu/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/19/07/90, nº 8142/28/12/90.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar: Deputado VALMIR MORETTO, conforme termo de compromisso nº 241/2021, aquisição de CILINDRO DE OXIGENIO, sendo R\$ 131.560,31 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos), e contrapartida no valor de R\$ 1.143,22 (um mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 03 de Agosto de 2021.

Edilane Dalbem da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS  
ATA DE NÚMERO 116/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata de número 116/2021 do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 03 de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um, às 09:00 horas da manhã, aconteceu uma Reunião Ordinária do CMS de Salto do Céu-MT, situada na Rua Espírito Santo S/N localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Edilane Dalbem da Silva, convidou representantes das entidades Governamentais e não Governamentais. Representantes da Secretaria de Saúde; Titular: Keilla Soares Oliveira e Suplente: Douglas Kafler de Oliveira; Representantes do Hospital Municipal de Salto do Céu - MT; Titular: Rosângela Guedes da Silva e Suplente: Marlúcia Rodrigues Marques; Representantes dos Servidores de Saúde Nível Superior: Titular: Gisele Barbosa Guilherme e Suplente Tatiane Laet Pinheiro Zanol; Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Ag. Endemias; Titular: Edilane Dalbem da Silva e Suplente: Lucélia Gustavo da Silva; Representantes de Nível Médio e Elementar; Titular: Meirilene Tiengo Câmara e Suplente: Palmaliana Martins da Costa de Oliveira; Representantes das Congregações Evangélicas-Assembleia de Deus; Titular: Lucia de Jesus dos Santos e Suplente: Angélica Santana Castelan Frade Monteiro; Representantes da Igreja Presbiteriana Renovada; Titular: Telma Soares Falcão Batista e Suplente: Marcos Antônio Soares; Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gilvanildo Pereira dos Santos e Suplente: Leidiane Oliveira Poltronier Negrini; Representantes das Igrejas: Adventista do Sétimo dia e Presbiteriana do Brasil; Titular: Maria Aparecida da Conceição Neves e Suplente: Hyan Marques Brandolfo da Silva; Representantes da Pastoral da Criança; Titular: Maria de Lurdes da Silva Souza e Suplente: Fabiana Aparecida Nogueira Ferreira; Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Titular: Orlando Luiz Nicolotti e Suplente: Maria de Fátima da Silva Nunes Dias; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: Gilson Fernandes

de Souza e Suplente: Claudenice Sousa Santana. E como convidada, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Auriane Alves Prata. Compareceram os membros das seguintes instituições Governamentais e não Governamentais: Representando as Igrejas Adventista do Sétimo Dia e Presbiteriana do Brasil, suplente: Hyan Marques Brandolfo da Silva; Representando a Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Keilla Soares Oliveira; Representando As Congregações Evangélicas: Assembleia de Deus, Suplente: Angélica Santana Castelan Frade Monteiro; Representando os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias: Titular: Edilane Dalbem da Silva; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Titular: Gilvanildo Pereira dos Santos; Representando os Servidores Públicos de Nível Médio e Elementar, Titular: Meirilene Tiengo Câmara, Representando o Hospital Municipal de Salto do Céu-MT, Titular: Rosângela Guedes da Silva; Representando a Pastoral da Criança, titular: Maria de Lurdes da Silva Souza; Representando os Servidores de Saúde Nível Superior, Titular: Gisele Barbosa Guilherme; Representando a Igreja Presbiteriana Renovada, Titular: Telma Soares Falcão Batista e não comparecendo os membros das seguintes instituições: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. A senhora: Edilane Dalbem da Silva, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Auriane Alves Prata, na qual passou a pauta do dia, que é a Emenda Parlamentar Impositiva de Nº86, destinada a Secretaria do Estado de Educação, referente ao ano de 2021 e remanejada para a Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 44-A, Lei 10.986/2019 do Deputado Estadual: Valmir Luiz Moretto com um valor de R\$ 131.560,31 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos), referente ao Objeto de Aquisição de Cilindro de Oxigênio. Logo em seguida, a Secretária de Saúde apresentou o Plano de Trabalho, referente à aquisição de 51 cilindros em aço carbono, para oxigênio gasoso, com capacidade de 50 litros ou 10m³ com gás, com o objetivo de atender as demandas hospitalares principalmente do COVID-19. O recurso financeiro, será repassado para o Fundo Municipal de Saúde do município de Salto do Céu-MT e o mesmo, irá repassar para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Matogrossense para fazer a compra dos Cilindros de Oxigênio e a divisão entre os 14 municípios consorciados. Após a apresentação, todos os conselheiros aprovaram a Emenda Parlamentar. Sendo assim, nada mais havendo a se tratar, a senhora: Auriane Alves Prata, deixou a palavra em aberto para se caso alguém queira se manifestar e ninguém se manifestando, determinou a mim, Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais que lavrasse a presente Ata, seguida de resolução, que segue assinada por mim e pelos demais presentes:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
N° 007/2021**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT**

Aviso de Homologação da Licitação Tomada de Preços nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem à público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da Licitação Supracitada. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.** Tendo como vencedor do item 01 a empresa-VENCEDORA: **SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.062.243/0001-21. Valor Global de R\$ 824.106,28. Santa Cruz do Xingu – MT, 04 de agosto de 2021.

**WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT</b>	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO	RÚBRICA
<input type="checkbox"/> Solicito Informações <input type="checkbox"/> Complementares	
Obs.: 10 de Agosto de 2021	
 Assinatura	

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Salto do Céu <b>PROTOCOLO GERAL</b>
Data: 10 de Agosto de 2021	
Encaminhado (a) á (o)	Departamento De Pessoal
 Assinatura	

TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA

Requerente

01/04/2015	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. Saúde
<u>Data contratação e/ou nomeação</u>	<u>Profissão, Cargo ou Função</u>	<u>Órgão e Unidade de Lotação</u>
040.023.351-78	2026163-2	544
<u>CPF (MF) N°</u>	<u>RG SSP MT N°</u>	<u>MATRICULA</u>

Suas férias a partir de 10/08/2021 a 30/08/2021

Vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder

Considerando o vencimento de seu período aquisitivo de 2019/2020.

Obs.: foram vendidos 10 (dez) dias a pedido do servidor, e o mesmo receberá em dinheiro juntamente com seu salário.

em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos  
P. Deferimento 10 Agosto 2021  
Salto do Céu-MT, de de

  
Requerente